



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

J.M.

= L E I - nº 654 =

Anula dotações orçamentárias, abre Crédito Especial, Suplementa dotações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado de Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo, votou e aprovou e EU sanciono a seguinte

L-E-I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular no vigente orçamento da despesa a importância de Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros) nas seguintes dotações:

4.1.1.2.42 - Construção e Reconstrução de Edif. Públicas	20.000,00
4.1.3.1.42 - Máquinas, Motores e Aparelhos.....	12.000,00
4.1.3.4.42 - Automóveis, Autocaminhões, etc.....	8.000,00
4.1.4.0.42 - Ferramentas e Utenc. de Oficina.....	<u>12.000,00</u>
Total.....	52.000,00

Art. 2º - Com partes dos recursos oriundos de artigo anterior, fica autorizada a abertura de um crédito Especial na importância de Cr\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), nas seguintes dotações:

10/4.1.1.3.02 - Presseguinte e conclusão de Obras....	7.000,00
10/4.2.1.0.02 - "Aquisição de terreno".....	20.000,00
220/4.2.1.0.61 - Aquisição de imóvel.....	5.000,00
220/3.2.9.5.64 - Recursos e Educando.....	<u>550,00</u>
	32.550,00

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de Cr\$ 8.929,00 (oito mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros), destinadas a suplementar as seguintes dotações:

4.1.4.0.07-07.00 - Máquinas e Equipamentos de Escritório	2.764,00
4.1.4.0.61-10.00 - Outros Materiais de Use Duradoure....	<u>6.165,00</u>
Total.....	8.929,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura dos encargos a que se refere os artigos 2º e 3º, são aqueles previstos no artigo 1º/ da presente lei.